

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 001/2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIARIOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ**

O Diretor Presidente da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, Sr. FRANCISCO PALACIO LEITE no uso das suas atribuições, conferidas pelo estatuto régio e; CONSIDERANDO o disposto na lei n. 11.788 de 25 de Setembro de 2008; CONSIDERANDO os termos dos contratos n.º 20141001004; 20141001005; 20141001006; 20141001007; 20141001009 (oriundo dos processos nº 11074/2014; 11076/2014; 11078/2014; 11084/2014; 11086/2014; 11089/2014 e 11207/2014) celebrados entre a Universidade Patativa do Assaré – UPA e a Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará.

RESOLVE divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas visando à realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas de ESTÁGIARIOS para estudante de **Nível Superior** e **Nível Médio** nas seguintes áreas: Assistente Social, Psicologia, Pedagogia, Contabilidade, Informática, Licenciatura Plena, Administração, Economia, Direito, Engenharia Civil, Arquitetura, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, Geografia/bacharelado, Arquitetura, Geografia, e bem como para estudantes de nível médio, de acordo com as seguintes instruções:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Universidade Patativa do Assaré.

1.2. A presente seleção visa o preenchimento das vagas de estagiários existentes atualmente nos Órgãos da administração pública Municipal de Caucaia - Ceará, e das que vierem a vagar dentro do prazo de validade que será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através da formação de Cadastro de Reserva.

1.3. As vagas, objeto da presente seleção são as constantes dos “**Quadro A e B**”, abaixo, que indicam o número de vagas para cada área de estágio.

1.4. O candidato inscrito e aprovado na Seleção Simplificada poderá ser convocado ou remanejado sob-responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caucaia para diversas Secretarias, desde que esteja correlacionado com o nível de escolaridade/curso ao qual foi aprovado nesta seleção.

QUADRO A					
LOTAÇÃO	NÍVEL	COD.	CURSO/ATIVIDADE	VAGAS	VAGAS RESERVAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	N. MÉDIO	NEDES	N. MÉDIO	30	30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	N. MÉDIO	AUXSE	AUXILIAR DE SALA	160	160
		AUXAE	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	90	90
		MINFE	MONITOR DE INFORMÁTICA	100	100
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	N. MÉDIO	TEAFE	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, PARA AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	01	04
		EXAIU	EXCEL AVANÇADO E AUTOCAD	01	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	N. MÉDIO	NEFPO	N. MÉDIO	05	20

QUADRO B					
LOTAÇÃO	NÍVEL	COD.	CURSO	VAGAS	VAGAS RESERVAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	N. SUPERIOR	ASSDS	ASSISTENTE SOCIAL	50	50
		PSIDS	PSICOLOGIA	10	30
		PEDDS	PEDAGOGIA	05	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	N. SUPERIOR	CONTE	CONTABILIDADE	05	20
		PEDED	PEDAGOGIA	226	226
		ASSED	ASSISTENTE SOCIAL	40	40
		INFED	INFORMÁTICA	10	30
		LPLED	LICENCIATURA PLENA	50	50
		ADMED	ADMINISTRAÇÃO	05	20
		ECOED	ECONOMIA	05	20
		DIREED	DIREITO	05	20
		ENGED	ENGENHARIA CIVIL	02	08
		ARQED	ARQUITETURA	02	08
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	N. SUPERIOR	ECIUUF	ENGENHEIRO CIVIL, PARA AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	01	04
		ECIUO	ENGENHEIRO CIVIL, PARA AUXILIAR NO SETOR DE ORÇAMENTO	01	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	N. SUPERIOR	EAAPP	ENGENHARIA AGRONÔMICA	01	04
		MVAPP	MEDICINA VETERINÁRIA	01	04
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMAC	N. SUPERIOR	GBAPP	GEOGRAFIA / BACHARELADO	01	04
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL	N. SUPERIOR	ARPUA	ARQUITETURA	01	04
		GEPUA	GEOGRAFIA	01	04
		DIPUA	DIREITO	01	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	N. SUPERIOR	DIFPO	DIREITO	01	04
		INFPO	INFORMÁTICA	01	04

## 2. DOS REQUISITOS PARA FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior e de nível médio reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, que deveram ser entregues no ato convocatório para firmar termo de compromisso.

2.2. Juntamente com os documentos do item 2.1 serão acrescentados documentos de identificação pessoal, RG, CPF, comprovante de endereço, exigidos para inscrição no processo seletivo, e bem como os dados bancários para crédito da bolsa de estágio.

2.3. Não poderão ser estagiários estudantes que sejam ocupantes de cargo, emprego ou função pública, ou ainda, que sejam ou venham a ser, cumulativamente, estagiários em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bem como, em empresas que prestam serviços as Secretarias, sujeitos a jurisdição do Município de Caucaia – Ceará.

a) Instituição de ensino a que o candidato se vincula não ter convênio celebrado junto ao Município ou Secretaria de Caucaia – Ceará, independentemente do curso de graduação.

2.4. O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará não poderá realizar novo estágio, salvo se for referente a outro curso.

2.5.

### **3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, c/c o art. 39, IV, do Decreto 3298/1999, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso aos candidatos portadores de necessidades especiais.

3.2. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição no ato da inscrição, bem como solicitar, caso necessário, tratamento adequado para submeter-se à avaliação exigida para o estágio.

3.3. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo objeto deste Regulamento, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original e do laudo médico de que trata o inciso IV do art. 39 do Decreto 3.298/1999, submeter-se à avaliação a ser realizada por Junta Médica da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio, nos termos do art. 37 e 43 do referido decreto.

3.4. A avaliação do candidato com deficiência ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico de que trata o inciso IV do art. 39 do Decreto 3.298/1999, conforme item 2.7 deste capítulo, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para o processo seletivo de estágio serão online no período de **26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2015**, iniciando no horário de 10:00 horas do dia **26 de janeiro** com término às 18:00 horas do dia **04 de fevereiro** do corrente ano no site da [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) com atendimento em caso de dúvidas e informações nos endereços: Casa do Projovem, localizada na Rua Engenheiro João Alfredo, 1516, Bairro Centro, Caucaia – Ceará e na Unidade de expansão da Universidade Patativa do Assaré localizada na Av. Santos Doumont, nº 1343, Bairro Aldeota, Fortaleza – Ceará.

3.2. Fica vedada inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.3. A inscrição será gratuita.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas. A primeira etapa constará de Avaliação Curricular e a Segunda etapa de uma entrevista de ambientação.

5.2. A entrega dos documentos para Avaliação Curricular, acontecerá de **26 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015**, no horário das 09:00 às 14:00 horas, nos endereços do item 4.1.

5.3. Os documentos para avaliação curricular deverá ser entregue em envelope lacrado com a identificação do candidato contendo nome completo, CPF e número de inscrição.

5.4. A Avaliação Curricular será julgada conforme o quadro de pontuação (ANEXO I) deste Edital, e toda documentação deverá correlacionar com a atividade escolhida para o estágio.

5.5. O acesso à vaga destinada ao estágio ficará condicionado à submissão do aluno ao processo seletivo de Avaliação Curricular, conforme quadro de pontuação (ANEXO I), que serão classificatórias,

5.6. Será eliminando do processo seletivo o candidato que, obteve em cada disciplina cursada, nota global inferior a 06 (seis), ou equivalente a 60 % (sessenta por cento) do total de pontos possíveis e que tenha sofrido reprovação em disciplina do curso que dá embasamento ao estágio.

5.7. A Segunda etapa constará de entrevista de ambientação, sob a responsabilidade da Secretaria em que o estagiário será lotado quando da convocação do candidato.

5.8. Serão convocados para participar da segunda etapa (não eliminatória), apenas os candidatos classificados dentro das vagas dos “Quadro A e B”.

5.9. A entrevista citada no item acima destinar-se-á apenas à avaliação do estagiário para fins de sua lotação nas Secretarias do Município de Caucaia - Ceará, segundo suas aptidões, não possuindo, por hipótese alguma, caráter

eliminatório ou classificatório.

5.10. A entrevista será aplicada apenas aos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, dentro do número de vagas existentes durante a vigência desse Regulamento.

5.11. A convocação para o cumprimento do estágio, seguirá a lista classificatória, podendo o órgão responsável pela convocação, utilizar a lista de classificados de qualquer secretaria para compor vaga em aberta das demais que venha necessitar, desde que, esteja inscrito no mesmo curso/função da necessidade.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, a partir das notas obtidas na pontuação da Avaliação Curricular.

6.2. Será publicada apenas a listagem contendo os nomes dos candidatos classificados.

6.3. Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato com maior número de pontos no CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), conforme documentação entregue no ato da Inscrição;
- b) Histórico Escolar de maior nota;
- c) o Candidato de Maior Idade.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O resultado parcial da Avaliação Curricular será divulgado dia **13 de fevereiro de 2015**, no sítio eletrônico da Universidade Patativa do Assaré ([www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br));

7.2. O recurso do processo de seleção poderá ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da divulgação do resultado objeto da irrisignação, no sítio eletrônico da Universidade Patativa do Assaré ([www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)).

7.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax ou correio eletrônico, ou ainda, que não estejam no padrão acima exposto.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. O Resultado final classificatório e demais atos inerentes ao processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico da Universidade Patativa do Assaré ([www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)), bem como na unidade de expansão da Universidade Patativa do Assaré localizada na Av. Santos Dumont, nº 1343, sala 205, CEP 60150-160, Fortaleza – Ceará e na Prefeitura Municipal de Caucaia, no dia **17 de fevereiro de 2015**.

8.2. A Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados em número que atenda às suas necessidades, conforme a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

## **9. DO ESTÁGIO**

9.1. O estágio tem duração de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período;

9.2. O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário, caso essa ocorra antes do término do prazo de duração contido no item 9.1 deste Regulamento.

9.3. O estágio cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 04 (quatro) horas ou 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 05 (quatro) horas diárias, segundo a compatibilidade entre o horário do curso do aluno admitido e a conveniência das Secretarias da Prefeitura de Caucaia - Ceará.

9.4. O estagiário de **Nível Médio** receberá bolsa - auxílio correspondente a **R\$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais) mensais** para o estágio de **20 (vinte) horas semanais** e de **R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais** para o estágio de **30 (trinta) horas semanais**, bem como o valor de 02 (dois) vales transportes por dia de estágio.

9.5. O estagiário de **Nível Superior** receberá bolsa - auxílio correspondente a **R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) mensais** para o estágio de **20 (vinte) horas semanais** e de **R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais) mensais** para o estágio de **30 (trinta) horas semanais**, bem como o valor de 02 (dois) vales transportes por dia de estágio.

9.6. Quanto ao auxílio - transporte, este será pago de acordo com a tarifa vigente no município de Caucaia - Ceará na época do efetivo pagamento.

9.7. A responsabilidade pelo pagamento da bolsa como também do auxílio-transporte é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caucaia.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

10.2. A lista de aprovados do processo seletivo para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este edital terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação do resultado final.

10.3. A convocação para o exercício do estágio será feita através da Universidade Patativa do Assaré, por meio de contato telefônico e por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.

10.4. O candidato quando convocado, deverá apresentar-se a unidade de expansão da Universidade Patativa do Assaré localizada na Av. Santos Dumont, n° 1343, sala 205, CEP 60150-160, Fortaleza - Ceará, no prazo máximo de 03 (três) dias da data da convocação, munido de histórico escolar atualizado, declaração escolar atualizada e cópia de RG e CPF, sob pena de perder a vaga concorrida.

10.5. Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição;

10.6. A validade do processo seletivo, para escolha de estagiários, não ficará adstrita à validade do contrato com o agente de integração;

10.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) Não for localizado em decorrência de telefone ou **e-mail** desatualizado, incompleto ou incorreto;

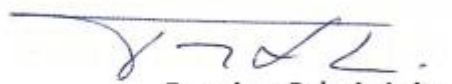
b) Deixar de comparecer a entrevista, sem motivo justificado;

c) Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará.

10.8. Caso haja alguma alteração nas regras deste certame o candidato será comunicado pelo seu contato de acesso telefônico ou E-mail e ainda pelo site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)

Caucaia - CE, 22 de janeiro de 2015.

**Universidade Patativa do Assaré – UPA**

  
**Francisco Palacio Leite**  
**Diretor - Presidente**  
**CPF nº: 285.335.007-00**

## ANEXO I

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

DESCRIÇÃO	PONTOS POR CERTIFICADO	PONTOS (máximo)
De 01 a 03 certificados de conhecimento de informática. (no máximo 04 (quatro) certificados).	10	40
Certificados de cursos com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas aulas (no máximo 04 (quatro) certificados).	10	40
Certificados de cursos com carga horária até 120 (quarenta) horas aulas (no máximo 03 (três) certificados).	20	60
Certificados de cursos com carga horária superior 120 (quarenta) horas aulas (no máximo 03 (três) certificados).	20	60
Histórico Escolar do nível de escolaridade proposta para vaga de estágio com nota global de 06 a 08.	20	20
Histórico Escolar do nível de escolaridade proposta para vaga de estágio com nota global de 09 a 10.	30	30
Frequência Escolar que comprove índice em nível igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento)	30	30
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>280</b>

## ANEXO II

### QUADRO DO CONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Período de inscrições (Entrega dos documentos para Avaliação Curricular), no horário das 09:00 às 14::00 horas, nos endereços do item 4.1.</b>	<b>De 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2015</b>
<b>Entrega dos documentos da Avaliação Curricular (1ª etapa)</b>	<b>De 26 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015</b>
Publicação do resultado parcial da Avaliação Curricular (1ª Etapa)	<b>13 de fevereiro de 2015</b>
Período de recursos do resultado parcial da Avaliação Curricular (1ª Etapa).	<b>De 14 de fevereiro de 2015</b>
Respostas aos recursos impetrados.	<b>16 de fevereiro de 2015</b>
Publicação do resultado da Avaliação Curricular	<b>17 de fevereiro de 2015</b>
<b>Realização da Entrevista (2ª Etapa)</b>	<b>Mediante convocação</b>

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante na instituição \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, candidato a ocupar uma vaga de estágio remunerado nível \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará. Venho, por meio do presente instrumento, declarar não ter, ocorrências com penalidades ou sanções de qualquer natureza, nas esferas, civil, penal, administrativa e acadêmica, bem como não ocupo cargo, emprego ou função vinculados, em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bem como, em empresas que prestam serviços as Secretarias do Município de Caucaia - Ceará.

Caucaia - Ceará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo)



**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS DA VAGA			
LOTAÇÃO:	NÍVEL:	COD:	CURSO:
DADOS PESSOAIS			
NOME:			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
E-MAIL:			
UNIVERSIDADE / ESCOLA:		SEMESTRE / ANO:	
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA			
WORD:	BASICO ( )	INTERMEDIÁRIO ( )	AVANÇADO ( )
EXCEL:	BASICO ( )	INTERMEDIÁRIO ( )	AVANÇADO ( )
INTERNET:	BASICO ( )	INTERMEDIÁRIO ( )	AVANÇADO ( )
E-MAIL:	BASICO ( )	INTERMEDIÁRIO ( )	AVANÇADO ( )
POWER POINT:	BASICO ( )	INTERMEDIÁRIO ( )	AVANÇADO ( )
CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
<p>1. O candidato é portador de deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO</p> <p>2. Em caso afirmativo, favor especificar o tipo da deficiência e o CID:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato: _____</p>			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
CANDIDATO:	
Nome do recebedor:	Local e data: